**PORTARIA CAU/SP Nº 154, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Institui Grupo de Trabalho para o acompanhamento do processo de transição das gestões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, em razão do início de vigência do mandato 2018-2020.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, XXXIX, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o término do mandato eletivo do CAU/SP relativo ao triênio 2015-2017 e o início do novo mandato relativo ao triênio 2018-2020;

Considerando a eleição dos membros das Comissões Ordinárias do CAU/SP, bem como seus coordenadores, ocorrida na 1ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/SP, em 04 de janeiro de 2018;

Considerando os Artigos 157 e 158 do Regimento Interno do CAU/SP, que tratam do Conselho Diretor e sua composição;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas e procedimentos de transição das gestões;

**RESOLVE:**

Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho, de caráter consultivo, para o acompanhamento do processo de transição das gestões do CAU/SP, em razão do término do mandato relativo ao triênio 2015-2017 e início do mandato relativo ao triênio 2018-2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído terá por finalidade permitir a continuidade dos trabalhos realizados no CAU/SP de forma ininterrupta e organizada, com o compartilhamento de informações necessárias para a gestão do órgão.

Art. 3º. Para composição do Grupo de Trabalho ficam nomeados os seguintes membros:

I – na qualidade de coordenadores das Comissões Permanentes do CAU/SP, eleitos para o triênio 2015-2017:

1. Afonso Celso Bueno Monteiro;
2. Edmilson Queiroz Dias
3. Flavio Marcondes;
4. Marcelo Martins Barrachi;
5. Rosana Ferrari; e
6. Silvio John Heilbut.

II – na qualidade de Diretores do CAU/SP, eleitos para o triênio de 2015-2017:

1. Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca;
2. Carlos Alberto Silveira Pupo;
3. José Borelli Neto;
4. Luiz Fisberg; e
5. Paulo Canguçu Fraga Burgo.

III – na qualidade de coordenadores das Comissões Ordinárias do CAU/SP, eleitos para o triênio 2018-2020:

1. Alex Marques Rosa;
2. Anita Affonso Ferreira;
3. Carlos Alberto Silveira Pupo;
4. José Antonio Lanchoti;
5. Marco Antonio Teixeira da Silva; e
6. Tercia Almeida de Oliveira.

Parágrafo único. Os membros nomeados, constantes dos incisos I e II, do presente artigo, serão responsáveis pelo acompanhamento da transição das gestões apenas no que se refere as suas áreas de atuação, enquanto coordenadores e diretores eleitos para o triênio 2015-2017.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á mediante convocação e pauta da Presidência do CAU/SP.

§1º. As convocações de que trata o *caput* do presente artigo obedecerão ao calendário instituído pela Presidência do CAU/SP, de acordo com o assunto de interesse a ser tratado na reunião.

§2º. O quórum das reuniões do Grupo de Trabalho será de metade mais um dos membros convocados de acordo com o assunto objeto da pauta a ser tratada.

Art. 5º. As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ser acompanhadas pelo Chefe de Gabinete do CAU/SP, a critério da Presidência do Conselho.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho ora instituído terá o prazo de 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos, a contar da data da assinatura da presente Portaria, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, mediante ato normativo específico.

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos, os membros do Grupo de Trabalho responsáveis pela gestão do CAU/SP no triênio de 2015-2017, constantes dos incisos I e II, do art. 3º, da presente Portaria, deverão apresentar relatório final contendo os atos de gestão praticados durante os seus mandatos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

**José Roberto Geraldine Junior**

Presidente do CAU/SP